



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2.197/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1228 - **Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.872 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

T O T A L R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado parte de recurso livre de emenda parlamentar, referente a emenda parlamentar nº 2022 38090004 e como fonte de recursos indicamos a Receita Corrente – TRANSFERÊNCIA CORRENTE DA UNIÃO AOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES, conforme segue:

1000.00.00.00 RECEITA

1700.00.00.00 RECEITA CORRENTE

1717.00.00.00.00 TRANSF. CORRENTES DA UNIÃO AO ESTADOS E DO DISTR. FED. E DE SUAS ENTIDADES

1717.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

1717.99.01.01.00. Fonte 31872 **Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.** R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL